EMD-20 DL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº1.181/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 06 de agosto de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite Parlamentar das Emendas Viáveis e Encaminhamento de Documentação das Emendas Inviáveis – Exercício 2026 – Vereador Alcemir da Conceição Costa

Prezado Secretário,

Encaminha-se, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, o Ofício nº 057/2026, de autoria do Vereador Alcemir da Conceição Costa, por meio do qual é apresentado o Aceite da emenda parlamentar impositiva do exercício de 2026 que obteve parecer técnico de viabilidade para execução.

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

Ademais, informamos que, em anexo ao mencionado ofício, o Vereador encaminhou documentação complementar referente às emendas que receberam parecer de inviabilidade.

Nesse sentido, recomenda-se a tomada das providências cabíveis:

I. DA EMENDA VIÁVEL COM ACEITE

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-020-LOA2115-2026-122-000	Estruturação e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas: 1 maca fixa para consultório médico 1 maca ginecológica 1 central de ar 7.000 btus 2 portas de ferro (300,00 cada) 1 janela 1x10x1x10 1 armário de aço, 2 portas, para escritório 4 mesas de escritório (500,00 cada) 1 computador completo simples, intel core i3	14.280,00

	2 escadas de 2 degraus (115,00 cada) 4 longarinas com 4 lugares (900,00 cada) 6 cadeiras de escritório (200,00) 10 cadeiras de plástico sem braço (40,00 cada)	

II. DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMENDAS INVIÁVEIS

EMENDA	OBJETO	SITUAÇAO	VALOR
EMD-021-LOA2115-2026-122-000	Destinação de recursos para o INCOH - Instituto Nacional de Cuidados Oncológicos e Humanização	INVIAVEL	200.000,00
EMD-022-LOA2115-2026-122-000	Apoio às ações do IPHEA - Instituto para o Progresso Humano, Econômico e Ambiental	INVIAVEL	450.000,00
EMD-023-LOA2115-2026-122-000	Apoio às atividades do ISEADH - Instituto Superior de Educação, Assessoria e Desenvolvimento Humano	INVIAVEL	309.720,00

Assim, encaminhamos a matéria e a documentação ao órgão executor para reanálise, bem como para posterior emissão de novo Parecer Técnico fundamentado sobre a viabilidade ou inviabilidade da execução. Em caso de viabilidade, deverá apresentar Cronograma de Execução e Plano de Trabalho. Se inviável, indicar as medidas para superar os impedimentos técnicos apontados.

Recomenda-se, ainda, que toda a documentação relacionada às referidas emendas seja devidamente anexada ao respectivo processo administrativo, a fim de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a regular instrução processual, conforme orientações constantes na IN nº 082/2025 – TCE/MA.

Por fim, a manifestação conclusiva deverá ser encaminhada a este Órgão Central no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste expediente**, tendo em vista a necessidade de devolutiva ao Parlamentar autor da referida Emenda em tempo hábil. Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

Ofício nº 057/2026

Imperatriz - MA, 21 de julho de 2026

Excelentíssimo Senhor
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz – MA

Assunto: Manifestação acerca dos pareceres técnicos das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Exercício 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção aos pareceres técnicos emitidos acerca das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas de minha autoria, venho, por meio deste, apresentar a manifestação deste Gabinete nos seguintes termos:

1. Aceite de Emendas Viáveis: Confirmo o aceite expresso das emendas de minha autoria consideradas tecnicamente viáveis pelos órgãos competentes, conforme segue:

- **EMD-018-LOA2115-2026-122-000** – Apoio às atividades carnavalescas do Bloco da Imprensa no Município de Imperatriz, no valor de **R$ 5.000,00;**
- **EMD-019-LOA2115-2026-122-000** – Apoio às atividades religiosas no Município de Imperatriz, no valor de **R$ 100.000,00;**
- **EMD-020-LOA2115-2026-122-000** – Estruturação e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas, no valor de **R$ 14.280,00**.

Solicito, assim, o regular prosseguimento da execução das referidas emendas.

2. Adequação de Emenda: Em atenção ao Parecer Técnico de Inviabilidade referente à **Emenda Parlamentar EMD-017-LOA2115-2026-122-000**, destinada à aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, no valor de **R$ 50.000,00**, apresento a adequação solicitada, promovendo o redirecionamento da programação orçamentária, conforme orientação constante do parecer técnico emitido pelo órgão competente, preservando integralmente a finalidade originalmente proposta pela emenda.

3. Apresentação de Planos de Trabalho: Em atenção aos Pareceres Técnicos de Inviabilidade emitidos em relação às Emendas Parlamentares **EMD-021-LOA2115-2026-122-000**, **EMD-022-LOA2115-2026-122-000** e **EMD-023-LOA2115-2026-122-000**, cuja inviabilidade decorreu da ausência de Plano de Trabalho detalhado, encaminho, em anexo, os respectivos Planos de Trabalho,

elaborados em conformidade com as exigências técnicas, visando sanar o apontamento realizado e possibilitar o regular prosseguimento da análise e execução das referidas emendas.

Dessa forma, solicito que a presente manifestação seja recebida e processada, com o consequente prosseguimento dos procedimentos administrativos relativos às Emendas Parlamentares Individuais Impositivas de minha autoria.

Atenciosamente,

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Vereador

Documento assinado digitalmente
ALCEMIR DA CONCEICAO COSTA
Data: 29/07/2025 13:43:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **ALCEMIR COSTA** , infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 020
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	ALCEMIR COSTA
Beneficiários:	Postos de Saúde. Público Geral
Objeto	Estruturação e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas 1 Maca fixa para consultório médico - valor estimado R$900,00 1 Maca ginecológica - valor estimado R$1.200,00 1 central de ar 7000btus - valor estimado R$1.900,00 2 portas de ferro - valor estimado R$300,00 cada – R$600,00 1 janela 1x10 x 1x10 - valor estimado R$450,00 1 armário de aço 2 portas para escritório - valor estimado R$600,00 4 mesas de escritório - valor estimado R$500,00 cada – R$2.000,00 1 computador completo simples intel core I3 - valor estimado R$1.200,00 2 escadas de 2 degraus - valor estimado R$115,00 cada – R$230,00 4 longarinas com 4 lugares valor estimado R$900,00 cada – R$3.600,00

Viavel

	6 cadeiras de escritório valor estimado R$200,00 cada – R$1.200,00 10 cadeiras de plástico sem braço valor estimado R$40,00 cada – R$400,00

Justificativa: A presente emenda impositiva destina recursos à Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas A unidade desempenha papel essencial na Atenção Primária à Saúde, sendo porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) para a população local, oferecendo atendimentos básicos, ações preventivas e acompanhamento contínuo dos usuários. A destinação dos recursos justifica-se pela necessidade de fortalecer os serviços prestados, melhorar a estrutura e garantir melhores condições de atendimento à comunidade, contribuindo para a promoção da saúde e a qualidade de vida da população atendida

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 14.280,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ANTEÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMARIA
Projeto Atividade:	**2741**	REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00** 5200	OBRAS E INSTALAÇÕES Equipamentos Permanentes

Valores Iniciais:		
Emenda (+):	**R$** 14.280,00	
Valores Propostos:	**R$** 14.280,00	

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMARIA
Projeto Atividade:	**2741**	REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

ALCEMIR COSTA
Vereador

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **ALCEMIR COSTA**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações destinadas para Organizações da Sociedade Civil:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	ALCEMIR COSTA
Beneficiários:	INCOH – INSTITUTO NACIONAL DE CUIDADOS ONCOLÓGICOS E HUMANIZAÇÃO – CPNJ 08.528.075/0001-51
Objeto	Destinação de recursos orçamentários para custeio, manutenção e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pelo INCOH – INSTITUTO NACIONAL DE CUIDADOS ONCOLÓGICOS E HUMANIZAÇÃO
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pelo INCOH, organização que atua com foco em cuidados oncológicos e humanização, oferecendo acolhimento, orientação e suporte aos pacientes com câncer e seus familiares. A iniciativa busca fortalecer ações que promovem dignidade, cuidado integral e melhoria da qualidade de vida durante o tratamento oncológico, contribuindo para um atendimento mais	

Inviável - falta plano trabalho art. 5º IX -

humano e sensível às necessidades físicas e emocionais dos pacientes.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	R$ 200.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	SUPLEMENTAR	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2740	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	945.000,00	
Emenda (+):	200.000,00	
Valores Propostos:	200.000,00	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	ALCEMIR COSTA
Beneficiários:	IPHEA - INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO,

	ECONÔMICO E AMBIENTAL - CNPJ 03.332.638/0001-18
Objeto	Apoio às ações do IPHEA – Instituto para o Progresso Humano, Econômico e Ambiental, voltadas às atividades de apoio à gestão de saúde, bem como ao desenvolvimento e à defesa de direitos no Município de Imperatriz/MA.

Justificativa: A presente emenda tem por finalidade apoiar as ações desenvolvidas pelo IPHEA, entidade que atua nas áreas de saúde, desenvolvimento humano e defesa de direitos, contribuindo para o fortalecimento da gestão em saúde e para a ampliação do acesso da população a serviços e iniciativas de interesse público. A iniciativa busca fomentar projetos que promovam melhorias na organização dos serviços de saúde, na proteção de direitos e no desenvolvimento social, beneficiando diretamente a comunidade.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 450.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Suplementar art 52 IX

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	**945.000,00**	
Emenda (+):	**450.000,00**	
Valores Propostos:	**450.000,00**	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	ALCEMIR COSTA
Beneficiários:	ISEADH – Instituto Superior de Educação, Assessoria e Desenvolvimento Humano, CNPJ 13.998.868/0001-74
Objeto	Apoio às ações do ISEADH – Instituto Superior de Educação, Assessoria e Desenvolvimento Humano, voltadas à promoção da educação de qualidade, ao desenvolvimento humano e à inclusão social no Município de Imperatriz/MA.
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pelo ISEADH, instituição que atua na promoção da educação superior de qualidade, na formação acadêmica e profissional, e no desenvolvimento humano, contribuindo para a construção de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a transformação social.	
RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 309.720,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou	**SUPLEMENTAR**

Suprimido art. 52 - IX - C

novo):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2740	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valores Iniciais:	945.000,00	
Emenda (+):	R$ 309.720,00	
Valores Propostos:	R$ 309.720,00	

§ 1º. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão ser beneficiadas com recursos oriundos das emendas parlamentares impositivas, desde que apresentem, junto à proposta de destinação, Plano de Trabalho detalhado, que deverá conter, obrigatoriamente:

I. Dados cadastrais atualizados da entidade proponente;
II. Identificação dos participantes e responsáveis técnicos;
III. Descrição detalhada do objeto da parceria ou atividade a ser executada;
IV. Cronograma de execução física, discriminando metas, etapas ou fases;
V. Plano financeiro com a estimativa dos custos e plano de aplicação dos valores;
VI. Cronograma de desembolso do concedente e declaração de contrapartida, quando houver;

VII. Declaração do convenente sobre a veracidade das informações;

VIII. Aprovação prévia do órgão concedente e declaração de capacidade técnica e gerencial da OSC.

§ 2º. A OSC interessada deverá apresentar, ainda:

I. Estatuto Social registrado e suas alterações;

II. Comprovação de existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo e regular;

III. Comprovação de experiência prévia na execução de objeto de natureza semelhante, com resultados efetivos;

IV. Certidões de regularidade fiscal e tributária (federal, estadual, municipal e FGTS);

V. Declarações e demais documentos exigidos pelo órgão executor da emenda, correspondente ao programa de governo ao qual estará vinculada a execução

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Natureza da Despesa:	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

ALCEMIR COSTA
Vereador

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Gestora: 00 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 02.19.00.0528/2026

Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Alcemir Costa.
- **Valor da Emenda:** R$ 14.280,00
- **Objeto da Emenda:** Estruturação e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

(x) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() II – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() III – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() IV – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() V – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() VI – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() VII – a não aprovação do plano de trabalho;

() VIII – as que criem despesas de duração continuada; e

() IX – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

- **Justificativa técnica detalhada:**
- **Descrição Objetiva do Impedimento**
- **Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam**:
- **Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto**

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Assim, ficamos no aguardo da manifestação do parlamentar, em observância ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 0316

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EMD-20

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0528/2026
- **Data de Autuação:** 13/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-020-LOA2115-2026-122-000.
- **Parlamentar Proponente:** Alcemir Costa.
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026)

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Estruturação e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro (modelo em anexo) – anexo a preencher

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): 14.280,00

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/ Fundo Municipal de Saúde-FMS.

5.1. Identificação Orçamentária:

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde.
- **Unidade Orçamentária:** 00 – Fundo Municipal de Saúde.
- **Programa:** 0086 – Atenção Primaria.
- **Ação/Projeto atividade:** 2741 – Requalificação da rede física da atenção primaria a saúde.
- **Função:** 10 – saúde.
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica.
- **Natureza de despesa:** 4.4.90.51.00 – obras e instalações.

Cristiane 23-02-26 11:45

- **Fonte de Recursos:** Suplementar.

6. Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/Fundo Municipal de Saúde-FMS
- **CNPJ:** 00.939.023/0001-66
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):**

Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas localizada na Av. Rio Negro CEP: 65901550.

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(x) Sim () Não ???

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio (x) Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução do contrato.
- **Ordem bancária:** Conforme execução do contrato
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas
- **Medições:** Conforme execução do contrato.
- **Recibos e relatórios** Conforme execução do contrato.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026)

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-020-LOA2115-2026-122-000.
- **Parlamentar Proponente:** Alcemir Costa.
- **Órgão/Entidade Executora:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS/Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- **Objeto da Emenda:** Estruturação e aparelhamento da Unidade Básica de Saúde do Parque Amazonas.
- **Valor Total:** R$ 14.280,00

2. Finalidade: proporcionar condições para que a UBS do parque amazonas possa manter a execução das suas atividades de promoção a da saúde dos usuarios atendidos.

3. Metas: atender a demanda espontânea crescente de usuarios.

4. Etapas da Implementação:

- Levantamento técnico das necessidades.
- Análise das deficiências identificadas.
- Celebração do Termo de contrato ou documento equivalente.
- Emissão de empenho e liberação conforme a execução.
- Realização das auditorias obrigatórias.
- Acompanhamento da execução.
- Apresentação de relatórios com os itens recebidos.

5. Previsão de Execução

- **Início da execução:** em análise.
- **Término da execução:** indeterminado.

6. Cronograma Físico e Financeiro

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor estimado (R$)
1	Aprovação do Plano de Trabalho e posterior formalização do contrato	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 0.000,00
4	Execução do contrato e entrega dos itens	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 4.280,00
5	Avaliação final das entregas e aceite.	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 10.000,00
Total				**R$ 14.280,00**

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amara.
Secretário de Saúde de Imperatriz

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde